



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

- RO 12/08/2020 18:08:00 BRT



22.0000.2020.004785-0

OFÍCIO SJRO-2ª VARA - 10817003

Excelentíssimo(a) Senhor(a)

ELTON JOSÉ DE ASSIS

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Rondônia

OAB/RO

NESTA

Ref.: Inspeção Geral Ordinária 2020

Senhor(a) Presidente,

Convido Vossa Excelência para acompanhar os trabalhos de instalação, desenvolvimento e encerramento da Inspeção Anual Ordinária dos serviços desta 2ª Vara, a se realizar no período de 31 de agosto a 04 de setembro, nos termos do edital em anexo.

Cordialmente,

LAÍS DURVAL LEITE

Juiza Federal Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Lais Durval Leite, Juiz Federal Substituto**, em 06/08/2020, às 17:20 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **10817003** e o código CRC **B7E81785**.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

EDITAL

A Dra. LAÍS DURVAL LEITE, Juíza Federal Substituta da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc



Documento assinado eletronicamente por **Lais Durval Leite, Juiz Federal Substituto**, em 06/08/2020, às 17:20 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **10816639** e o código CRC **5F3DE3B2**.

FAZ SABER A TODOS OS INTERESSADOS acerca da realização da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA DOS SERVIÇOS DA 2ª VARA FEDERAL, de acordo com o disposto no artigo 13, inciso III, da Lei 5.010, de 30/05/1966 e artigo 96 e seguintes do Provimento nº 10126799, de 20/04/2020, bem como da Circular 10428450, todos da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região.

DO PERÍODO E LOCAL DA INSPEÇÃO

De 31 de agosto a 04 de setembro de 2020, no horário de 08 às 13:00 horas (art. 2º, §§ 5º e 6º, da Resolução Presi 10468182, e r. despacho Diref/Secad 10636371)), na Secretaria desta 2ª Vara Federal, localizada no Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Presidente Dutra, 2003, Baixa da União, Porto Velho/RO, com abertura às 13h horas do dia 31 de agosto e encerramento às 18:00 horas do dia 04 de setembro.

A inspeção ocorrerá na modalidade remota (item II, Circular Coger 10428450).

DO OBJETO DA INSPEÇÃO

Considerando o disposto na Circular Coger 10428450, **serão objeto da inspeção**, nos termos do art. 105 do Provimento 10126799 da Corregedoria do e. Tribunal Regional Federal da 1ª Região:

a) os processos em tramitação na unidade, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 105 do Provimento 10126799, na seguinte conformidade:

a.1) dez por cento do número total de processos em tramitação na unidade, de todas as classes, contempladas de forma equitativa, observado o limite mínimo de 200 e máximo de 600 processos há mais tempo sem movimentação;

Coger 10428450);

- b) o controle do acervo de processos suspensos e em arquivo provisório;
- c) as contas judiciais;
- d) os móveis, utensílios, equipamentos que lhe são afetos;
- e) os livros e pastas de uso obrigatório e aqueles que, facultativamente, sejam utilizados pela secretaria;
- f) o funcionamento da unidade judiciária e as atividades desenvolvidas pelos seus servidores, pelos analistas judiciários responsáveis pela execução de mandados e pelos colaboradores voluntários, bem como as demais providências inerentes aos trabalhos da Vara.

Não serão objeto de inspeção (art. 105, § 6º, do Provimento 10126799):

- a) as execuções fiscais com carga para o exequente há menos de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data de início dos trabalhos;
- b) os processos sobrestados ou suspensos nos termos do art. 40 da Lei 6.830/1980 e dos arts. 313 e 921 do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015), e nas demais hipóteses previstas em lei;
- c) os processos apensados, suspensos e arquivados, com ou sem baixa, ou cuja última movimentação ou tarefa se refira à suspensão ou sobrestamento;
- d) os processos que se encontrarem dentro do período de publicação de sentença ou acórdão ou para interposição de recurso, apresentação de contrarrazões ou remessa para os tribunais;
- e) os processos distribuídos desde a última semana anterior aos trabalhos;
- f) os processos com audiência designada ou incluídos em pauta;
- g) os processos que aguardam pagamento de precatório;

DAS DETERMINAÇÕES:

- a) Durante o período de inspeção estarão suspensos os prazos, o atendimento ao público, a marcação e a realização das audiências, sem, entretanto, haver interrupção da distribuição;
- b) Serão apreciados os pedidos urgentes para evitar perecimento de direito;
- c) Deverão ser convidados para acompanhamento da instalação, desenvolvimento e encerramento dos trabalhos da inspeção, o Ministério Público Federal - PR/RO, a Advocacia Geral da União (PU/RO, PF/RO e PFN/RO), a Defensoria Pública da União - DPU/RO e a Ordem dos Advogados do Brasil OAB/RO;
- d) Para viabilizar sua participação nos trabalhos da inspeção, os interessados deverão comunicar ao Juízo, com antecedência mínima de cinco dias, nome completo e endereço eletrônico para utilização da plataforma *Microsoft Teams*;
- e) Comunique-se à COGER/TRF 1ª Região e à DIREF/SJRO, disponibilizando-se estes autos eletrônicos às respectivas unidades.

DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Durante o período da inspeção, é facultado às partes, procuradores e interessados apresentarem reclamações que entendam cabíveis, relacionadas aos serviços cartorários, bem como críticas, sugestões ou elogios (art. 99, §2º do Provimento 10126799).

b) As manifestações deverão ser apresentadas por escrito aos magistrados, ou encaminhadas ao e-mail da Vara (05vara.ro@trf1.jus.br) ou, ainda, à Ouvidoria ou à Corregedoria da Justiça Federal da 1ª Região (ouvidoria.judicial@trf1.jus.br ou coger@trf1.jus.br), com a descrição dos fatos, a devida identificação e meios contatos do subscritor.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho(RO), data da assinatura eletrônica.

LAÍS DURVAL LEITE

Juíza Federal Substituta

Av. Presidente Dutra, 2203 - Bairro Centro - CEP 76805-902 - Porto Velho - RO - www.trf1.jus.br/sjro/

0000840-03.2020.4.01.8000

10816639v2